LEI Nº 602/2021.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

020402 – Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.013.2066 – Covid 19
000.0 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 13.500,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

020401 – Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.013.2065 – Manutenção da Unidade
090-3 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos R$ 13.500,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 02 de março de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXIERA DE SOUZA
Secretária Municipal